LEI Nº 798, de 27 de dezembro de 1974

Autoriza o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência dos créditos especiais autorizados pelas Leis nºs. 784 e 786, de 02 e 04 de setembro de 1974, respectivamente.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 1975, a vigência dos créditos especiais autorizados pelas Leis números 784 e 786, de 02 e 04 de setembro, respectivamente, de acordo com o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64 e § 2º do artigo 62, da Constituição Federal.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1974.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal